



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo aquisição de caixas de som Bluetooth com sistema ativo e recursos avançados de conectividade e processamento de áudio, para utilização em atividades institucionais relativas às atividades da Oficina de Trânsito da Polícia Civil durante a Operação Verão da Divisão de Comunicação de Comunicação Social e Relações Institucionais – DCS/CH/PC/RS.

2. MOTIVAÇÃO

A Chefia de Polícia, por meio da Divisão de Comunicação Social e Relações Institucionais (DCS/CH/PC), realiza anualmente a Operação Verão, entre os meses de dezembro a março, com atividades recreativas e educativas voltadas ao público infantil. A Oficina de Trânsito é uma das ações tradicionais do evento, com o objetivo de promover, de forma lúdica, a conscientização sobre sinalização, educação e prevenção no trânsito.

Para garantir a qualidade sonora das atividades e ampliar o alcance das mensagens educativas, torna-se necessária a aquisição de caixas de som Bluetooth com especificações técnicas adequadas ao ambiente externo e ao público-alvo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Caixas de som com especificações mínimas desejadas:

- Sistema ativo com múltiplos transdutores (woofer e tweeters)
- Potência mínima de 120W RMS
- Woofer de no mínimo 6"
- SPL máximo de no mínimo 109 dB
- Resposta de frequência mínima de até 50 Hz
- Mixer integrado com no mínimo 3 canais
- Entradas mínimas: 2 XLR/¼" combo e 1 auxiliar 3,5 mm
- Amplificador Classe D
- DSP com efeitos sonoros (ex: equalização, reverb)
- Equalização por canal (Graves e Agudos)
- Conectividade Bluetooth 5.0

1

Serviço de Manutenção e Suporte de Equipamentos/DTIP

Rua Freitas e Castro, 770 – 3º andar, Porto Alegre/RS.
Telefone: (51) 3288-2136 e-mail: dse-smse@pc.rs.gov.br



25120400055268



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS

- Controle remoto via aplicativo (iOS/Android)
- Autonomia mínima de 11 horas com uso moderado
- Tempo de recarga máxima de até 4 horas
- Indicador de carga da bateria
- Porta USB para carregamento de dispositivos externos
- Compatível com pedestal de 35 ou 36 mm
- Alimentação bivolt automática
- Estojo de transporte (incluso ou opcional)

A quantidade total do item a ser solicitado é de 02 (duas) unidades.

4. NORMAS TÉCNICAS

Não se aplica.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não haverá necessidade de fornecimento de amostra.

6. NECESSIDADE DE VISITA OBRIGATÓRIA

Não se aplica.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Condições de entrega: - todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva embalagem ou afixados a sua caixa, através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõe o equipamento. Após emissão de Ordem de Fornecimento, o produto deverá ser fornecido dentro de 30 dias úteis.

Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Ipiranga, 1803 – sala 200 – Porto Alegre/RS.

Horário de funcionamento do órgão das 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, telefone de contato: (51) 3288-2180 – DRE/DTIP, e-mail: dinp-dse@pc.rs.gov.br.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses. - Durante o prazo de garantia será substituída,

Serviço de Manutenção e Suporte de Equipamentos/DTIP

Rua Freitas e Castro, 770 – 3º andar, Porto Alegre/RS.
Telefone: (51) 3288-2136 e-mail: dse-smse@pc.rs.gov.br

2



25120400055268



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS

sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento;

-A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;

-As unidades defeituosas serão substituídas por novas;

-Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.

9. RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

O contrato será fiscalizado por servidor lotado na SEC/DRE/DTIP, localizada na Av. Ipiranga, 1803, sala 200, Porto Alegre/RS.

Telefone: (51)3288-2180. E-mail: dinp-dse@pc.rs.gov.br.

10. CONDIÇÕES GERAIS

O licitante deverá apresentar declaração de conformidade com as especificações e observações exigidas no edital (exceto para licitações realizadas por meio eletrônico);

Deverá ser possibilitada a confirmação das especificações técnicas do item, através de catálogo técnico/ficha técnica a ser disponibilizado pelo fabricante, quando solicitado.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

Roberto Henrique de Castro Ramos
Escrivão de Polícia
SMSE/DRE/DTIP



Documento assinado digitalmente
ROBERTO HENRIQUE DE CASTRO RAMOS
Data: 02/09/2025 14:15:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Melina Zogbi Bueno Corrêa
Delegada de Polícia ID 3252310
Diretora DRE/DTIP

Serviço de Manutenção e Suporte de Equipamentos/DTIP
Rua Freitas e Castro, 770 – 3º andar, Porto Alegre/RS.
Telefone: (51) 3288-2136 e-mail: dse-smse@pc.rs.gov.br